MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3192 em 19/03/21
Elisângela
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.482, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 524.735,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 524.735,93 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824300192.232 – Programa Criança Feliz

3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	20.516,00

0824400122.206 – Apoio e Orientação a Gestante

3390.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$	7.190,00

0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS

3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	110.000,00
3390.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Dist Gratuita	R$	16.178,00
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	30.000,00
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	14.500,93

0824400602.241 – Prestação de Benefícios Eventuais

3390.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$	243.474,00

0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS			
3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	52.877,00
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL.....		**R$**	**524.735,93**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de março de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO